



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 69/2024 - Clodoaldo Santos da Silva - Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida" da Paróquia Nossa Senhora Aparecida dos Campos Verdes.

TRAMITAÇÃO

| | |
|--------------------|---------------------------|
| Data da Ação | 17/04/2024 |
| Unidade de Origem | Secretaria da Câmara |
| Unidade de Destino | Secretaria da Câmara |
| Status | Publicação Jornal Oficial |

TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 16 de abril de 2024 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 17 de abril de 2024.

Angela Lucas Alves Sotero
Chefe de Núcleo I de Comissões Legislativa



ATA 003/2024

003 Reunião Ordinária

Ata de nº 003/2024 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Hortolândia - SP - CMASH, realizada em onze de março de dois mil e vinte quatro, com início às treze horas e trinta minutos. Estiveram presentes os conselheiros (as): Francine de Souza Lino Choqueta, Renato Franceschini Bueno, Dusciniela de Souza Oliveira, Regiane Aparecida Magalhães, Jéssica Aline Rovaris, Edileusa Santos do Nascimento, Kézia Gomes, Matildes Isabel Santos de Assis, Antonio Sergio Perugil, Maria Alice Alves Romero, Rondineli Mateus Ramos e Micarla Barbosa do Nascimento, além dos convidados (as): *Manoela Sousa Dias Gomes (OSC APAE)*, *Priscila Martins (OSC Patrulheiros)* e *Jaciara (OSC CASA DA CRIANÇA FELIZ)*. Justificou a ausência o conselheiro Ricardo Soares Barrichello. A reunião se iniciou com os cumprimentos da vice-presidente, Kézia Gomes a todos os presentes e pedido de alteração na ordem da pauta, iniciando-se pelo item de número dois, que trata sobre o parecer da Comissão de Visitas. A representante da referida comissão, Regiane Magalhães, realizou leitura do ofício do CMASH número 03/2024, enviado ao Instituto Esperançar - Projetos e Ações Sociais em dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o qual solicita manifestação da presente OSC no que se refere aos apontamentos realizados pela comissão de visitas no ofício 31/2023, de dezoito de junho de dois mil e vinte e três para providências relativas à inscrição de serviços no CMASH. Conforme lido para a plenária, após nova visita realizada em cinco de março de dois mil e vinte e quatro, a comissão de visitas apontou que as câmeras de monitoramento foram removidas, o laudo dos bombeiros referente ao serviço Casa de Passagem foi apresentado e foi encaminhada a relação nominal dos funcionários dos serviços (abordagem social, casa de passagem e abrigo institucional), bem como a respectiva carga horária. Diante do exposto, a Comissão de Visitas sinalizou parecer favorável a inscrição do serviço Casa de Passagem e Abordagem Social, apenas com a ressalva da carga horária que a funcionária Gisele Maria Almeida cumpre em dois serviços, ora como educadora, ora como assistente social. Após discussão na plenária, deliberou-se que esta não se trata de uma questão cuja determinação caiba a este colegiado, visto que não fere nenhuma regulamentação legal, conforme debatido. Sendo assim, será enviado ofício à Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social solicitando um parecer a respeito da avaliação dos usuários que utilizam os respectivos serviços, entendendo que esta é a melhor referência para aferir a qualidade dos mesmos. A plenária aprovou o parecer favorável da Comissão de Visitas. Em relação ao serviço Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional, a plenária deliberou como desfavorável, visto que ainda não foi apresentado o laudo Auto de vistoria do corpo de bombeiros, apesar de a comissão ter verificado que as adequações necessárias já haviam sido realizadas. Foi orientado à entidade que possui o prazo de trinta dias para apresentação do laudo, caso contrário, será necessário protocolar novo pedido de inscrição. Na sequência, iniciou-se a leitura da ata 02/2024, porém, considerando o grande quantidade de valores numéricos a serem lidos, deliberou-se por unanimidade o envio da ata via e-mail aos conselheiros para aprovação na próxima reunião ordinária. Na sequência, realizou-se a leitura ofício QFKGR7/2024, da Secretaria de Inclusão, que trata sobre alteração do "Objetivo Geral" do Projeto de Captação de Recursos para ampliação de rede. A proposta de alteração realizada refere-se a aquisição de itens permanentes para o CRAS ZUMA (Jd. Brasil), contemplando agora a compra de 1 (um) aparelho de televisão, 1 (um) notebook, 1 (uma) cortina de ar, 10 (dez) computadores, 1 (uma) geladeira, 1 (um) fogão, 1 (um) microondas, 10 (dez) poltronas (tipo diretor), 10 (dez) mesas, 4 (quatro) armários e 12 (doze) ar condicionados. A alteração foi aprovada pela plenária por unanimidade. Em continuidade a ordem do dia, foi realizada a leitura do ofício ODP-7RR da Secretaria de Inclusão, que solicita retificação da resolução número 03/2024, cujo valor correto de reprogramação do governo estadual seria o de R\$ 339.778,90 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos) e não R\$571.327,94 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos

e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme publicado. Além disso, inclui-se a reprogramação a ser realizada na Proteção Social Básica no valor total de R\$ 141.611,88 (cento e quarenta e um mil seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos) - sendo o valor de R\$ 86.262,00 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais) exclusivo para implantação do CRAS Jardim Brasil; Proteção Social Especial de Alta Complexidade R\$ 197.701,34 (cento e noventa e sete mil setecentos e um reais e trinta e quatro centavos) e Benefícios Eventuais no valor de R\$ 465,68 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). A plenária aprovou a retificação por unanimidade. Posteriormente, foi lido o ofício MVF-D1F de 2024, recebido da da Secretaria de Inclusão em resposta ao ofício CMASH 04/2024, que solicita a relação de OSC's que possuem termo de parceria firmados com a respectiva secretaria, cujo repasse é realizado via Fundo Municipal de Assistência Social. Considerando a extensão da leitura, pactuou-se o envio da listagem recebida para os conselheiros e, para a próxima reunião, a secretária executiva deverá apresentar a relação de serviços certificados no CMASH e identificar se há alguma OSC/serviço não certificado no CMASH. Na sequência, pautou-se o processo de renovação de certificação das OSC's. A conselheira Kézia explanou sobre o novo fluxo, no qual os processos serão analisados de forma digital e protocolados via e-mail ou presencialmente no setor do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Hortolândia. Kézia informou que a data limite para apresentação da documentação é de trinta de abril de dois mil e vinte e quatro. Para maior transparência e organização, será enviado via e-mail a relação de documentos necessários à renovação, bem como o fluxo a ser adotado por todas as instituições. A reunião encerrou-se às quatorze horas e trinta e cinco minutos, com agradecimento da vice-presidente a todos os presentes.

Kézia Gomes
Vice-residente do CMASH

Francine de Souza Lino Choqueta
1ª Secretária - CMASH

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 68/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.820.400,00.

Projeto de Lei nº 69/2024, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida" da Paróquia Nossa Senhora Aparecida dos Campos Verdes.

Projeto de Lei nº 70/2024, de autoria do Vereador Dionata Domingues, que dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada na Rua Gramados do Norte, no Bairro Jardim Santa Fé.

Projeto de Lei nº 71/2024, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que dispõe sobre aplicação de treinamento da manobra de Heimlich para gestantes e parceiros durante o Pré-natal no município de Hortolândia.

Projeto de Lei nº 72/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: diariooficial.hortolandia.sp.gov.br

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeitura.hortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.linkedin.com/company/prefeituradehortolandia) hortolandia.sp.gov.br